

AMM Licita - Plataforma de

(3) WhatsApp Business

Solicitação de Impugnação

chatgpt - Pesquisa Google

Errata ou adendo

app2.ammlicita.org.br/processos/82824?aba=solicitacoes

G G EMail EMail Zap Massa PM ADM AMM TCE CNPJ FEDERAL TRAB. FGTS TRAB. CPF TCE PP BPS Todos os favoritos

AMM

Processo

Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE A...

Organização

Impugnação

GERENCIAR

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG Ref.: Exclusividade indevida do Lote 2 Venho, respeitosamente, apresentar impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene, limpeza e lavanderia, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinado ao Hospital Dona Adma Maffud Perucello, em razão de irregularidade na restrição de participação no Lote 2. Conforme publicado, o critério de julgamento é menor preço por lote, e o edital indica: Licitação exclusiva para ME/EPP/equiparadas: (X) SIM Itens com reserva exclusiva: () SIM (X) NÃO Ocorre que, ao tentar cadastrar proposta no Lote 2, o sistema restringe a participação apenas a empresas ME/EPP, embora o valor estimado global do lote seja de R\$ 162.255,30, ou seja, superior ao limite legal de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014. A referida norma é clara ao estabelecer que a licitação somente poderá ser exclusiva para ME e EPP quando o valor global do lote ou item não exceder R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ultrapassado esse limite, deve ser assegurada ampla participação, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da competitividade (art. 3º da Lei nº 14.133/2021). Ainda que os itens que compõem o lote tenham valores individuais inferiores ao limite, o julgamento se dará por LOTE, conforme expressamente indicado no edital. Portanto, deve ser considerada a totalidade do valor estimado do lote, e não o valor unitário de cada item. Diante do exposto, requer-se a retificação do edital, com a retirada da restrição exclusiva para ME/EPP no Lote 2, permitindo a ampla participação de todas as empresas interessadas, conforme determina a legislação vigente. Nestes termos, Pede deferimento.[Ver menos](#)

11 de novembro de 2025 às 18:29

Pesquisar

11:07 12/11/2025